



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, II, c/c o Art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/93. Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de serviços Jurídicos/Tributários, visando Assessoramento e capacitação para Recuperação de Receitas do Imposto sobre Serviços - ISSS, conforme especificações constantes do termo de referência.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 117/2019

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 004/2019

**FAVORECIDO:** CAL ADVOGADOS ASSOCIADOS – CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

**CNPJ:** 14.261.737/0001-72

**PRAZO:** 24 meses, prorrogáveis a critério da Administração.

**VALOR:** Fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores efetivamente recuperados através dos serviços da contratada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira,, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro 04.122.005 - Administração Geral, 1008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39 - 00 Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 30 de agosto de 2019.

**ISAIAS SOARES**  
Presidente da CPL

**RATIFICO, EM 30/08/2019:**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal